



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1647

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/DECRETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Página 01
Página 10

**LEI N.º 2290,
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 048/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 612.329,79 (seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	92	265.2024	612.329,79	

TOTAL **R\$ 612.329,79**

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.2024	436	212.329,79
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	265.2024	437	200.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	268.2024	438	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	269.2024	439	100.000,00

TOTAL **R\$ 612.329,79**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE MARÇO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.